



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 812, de 29 de junho de 1.992.

Abre crédito adicional especial /
na Tesouraria Municipal, e dá ou-
tras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização dada pela Lei 951, de 29 de junho de 1.992,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional especial no valor de até cr\$10.000.000,00 / (dez milhões de cruzeiros), a ser computado a dotação orçamentária 0701 3120 1581486.2.011 - Encargos Gerais do Município - Rec. Sob Superv. do Servs. de Finanças - Material de Consumo para cursos promovidos pela Promoção Social do município.

Artigo 2º - O crédito adicional especial aberto / no artigo anterior, será coberto com recursos autorizado pelo artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de junho de 1.992.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura